



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Machado
Rodovia Machado Paraguaçu, Santo Antonio, MACHADO / MG, CEP 37.750-000 - Fone: (35) 3295-9700

EDITAL Nº29/2022/MCH-CGAB/MCH-DG/MCH/IFSULDEMINAS

12 de abril de 2022

REEMBOLSO DE TAXA DE REVISÃO, TRADUÇÃO, SUBMISSÃO OU PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS EM PERIÓDICOS CIENTÍFICOS

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PPPI) e do Núcleo Institucional de Pesquisa e Extensão (NIPE) do campus Machado, torna público o presente edital, com o objetivo de incentivar os servidores efetivos e em efetivo exercício lotados no campus Machado do IFSULDEMINAS a publicarem suas pesquisas em periódicos científicos com aspecto reconhecido pela classificação em estrato *Qualis* da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) ou *Journal Citation Report – JCR* (periódicos internacionais) em atendimento ao Programa de Apoio à Comunicação Científica da Instituição.

1. DO AUXÍLIO

1.1 O auxílio reembolsará os serviços de:

- I - tradução de artigo científico para língua estrangeira;
- II - edição de texto e normalização bibliográfica de artigo científico em língua portuguesa;
- III - edição de texto e normalização bibliográfica de artigo científico em língua estrangeira;
- IV - recolhimento de taxa de submissão do artigo para periódico científico;
- V - recolhimento de taxa de publicação do artigo para periódico científico.

1.2 Os auxílios referentes aos incisos I a V do item 1.1 poderão ser solicitados em um único processo eletrônico, ou separadamente, respeitando o ano civil de 2022 e de acordo com os parâmetros previstos neste edital.

1.3 O auxílio será individual, concedido ao autor ou coautor do artigo que cumprir os requisitos do item 2.1 deste edital.

1.4 Não será estabelecido limite de valor financeiro para reembolso das despesas comprovadas, por publicação, com os serviços listados no item 1.1, desde que em conformidade com os itens 2 e 3 deste edital. Entretanto, o servidor contemplado pode ter sua solicitação atendida total ou parcialmente, dada a

disponibilidade financeira para este edital (limitado a R\$2.400,00 por semestre).

1.5 O reembolso de pagamentos em moeda estrangeira será calculado no câmbio do dia da efetivação do pagamento da taxa e deverá ser informada/comprovada a taxa de câmbio do dia.

1.6 Os servidores poderão ser contemplados sem limite máximo de auxílio por ano.

1.7 As submissões serão analisadas em dois momentos do ano corrente, sendo o primeiro correspondente ao período de abril a junho, o segundo de julho a novembro.

1.8 Em caso de o servidor já ter sido contemplado e requerer novamente o auxílio conjuntamente a outro servidor que ainda não tenha sido contemplado, será dada prioridade àquele que ainda não recebeu o auxílio.

1.9 Entende-se por auxílio o pagamento do reembolso do(s) serviço(s) solicitado(s), conforme item 1.1 deste Edital.

1.10 No formulário enviado pelo solicitante deverão constar todos os serviços (revisão, tradução, submissão e/ou publicação) para os quais estejam sendo requeridos o auxílio.

2. DOS CRITÉRIOS E ELEGIBILIDADE

2.1 O requerente do reembolso deve:

I - ser servidor efetivo e em exercício no IFSULDEMINAS Campus Machado;

II - constar como autor ou coautor do artigo;

III - estar adimplente com o NIPE;

IV - se docente, estar em conformidade com a Normativa Docente;

V - comprovar aceite da publicação ou a publicação aprovada;

VI - o solicitante deve estar com as informações do currículo *Lattes* atualizadas nos últimos três meses correspondentes à solicitação do auxílio.

2.2 O periódico ao qual o artigo científico for encaminhado deve estar classificado com estrato *Qualis* CAPES A ou B ou fator de impacto no *Journal Citation Report - JCR* (periódicos internacionais) e possuir avaliação cega pelos pares.

2.3 Creditar explicitamente o apoio do IFSULDEMINAS na publicação, de acordo com a Portaria do IFSULDEMINAS nº 1.145, de 08 de julho de 2015, que oficializou o nome do IFSULDEMINAS como:

Em português:

“Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS”

Em inglês:

“Federal Institute of Education, Science and Technology of South of Minas Gerais -IFSULDEMINAS”

Em espanhol:

“Instituto Federal de Educación, Ciencia y Tecnología del Sur de Minas Gerais - IFSULDEMINAS”

2.4 A tradução ou a edição de texto devem ser executadas por pessoa jurídica, especializada em comunicação científica ou equivalente.

2.5 Os reembolsos dos serviços de revisão, tradução ou edição de texto (comprovada pela data de emissão da nota fiscal eletrônica pelo prestador de serviço) e da taxa de submissão ou publicação do artigo para o periódico científico (comprovada por carta emitida pelo periódico ou recibo) serão pagos somente para serviços executados no ano civil de 2022.

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1 Os reembolsos serão processados em duas chamadas, observando o estabelecido nos itens 1.6 e 1.7, até o limite orçamentário disponibilizado para esta finalidade.

I - 1ª Chamada: período de inscrição até 30/06/2022;

II – 2ª Chamada: período de inscrição até 30/11/2022.

3.2 As solicitações serão analisadas pelo NIPE Campus Machado de acordo com os critérios estabelecidos nos itens 2.1, 2.2. e 2.3 e divulgadas até dez dias úteis após o término da inscrição das chamadas no endereço eletrônico: <https://portal.mch.ifsuldeminas.edu.br/editais-pesquisa2>.

3.3 Na eventualidade da soma dos pedidos de um mesmo momento de avaliação superar o total do recurso disponível, o recurso será dividido de forma proporcional às solicitações em questão.

3.4 O valor do recurso solicitado poderá ser reduzido conforme disponibilidade financeira.

4. DA SOLICITAÇÃO DO REEMBOLSO

4.1 O NIPE do Campus Machado, receberá as solicitações de reembolso em fluxo contínuo, exclusivamente por processo via Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP).

4.1.1 O requerente deverá criar um processo, adicionando os documentos descritos no item 4.2 e encaminhar o processo para a CGPPI, na seguinte estrutura: IFSULDEMINAS → MCH → MCH - MCH-DG → MCH - MCH-DDE → MCH - MCH-CGPPI.

4.1.2 O NIPE não se responsabilizará por processos encaminhados para outras Coordenadorias ou por outros meios.

4.2 As solicitações de reembolso constarão de:

I - requisição solicitando o reembolso, com o texto disponibilizado no Anexo I, assinada via SUAP. Não serão aceitas cópias digitalizadas em formato PDF com assinatura manual; para essa requisição, utilizar o Modelo “Solicitação de Reembolso da Taxa de Revisão, Tradução, Submissão e/ou Publicação de Artigos em Periódicos Científicos”, disponível em “Documentos” no SUAP;

II - cópia digitalizada em *portable document format* (.pdf) do(s) comprovante(s) de pagamento(s) referente(s) à(s) taxa(s) especificada(s) no item 1.1 (tradução, revisão, submissão e/ou publicação do artigo), dentro dos prazos estabelecidos nos itens 2.5 e 2.6, executado por prestador de serviços e em conformidade com o item 2.4. Todos os comprovantes de pagamento devem estar no nome do servidor que está solicitando o reembolso, acompanhado do número do cadastro de pessoa física (CPF), e deverão ser adicionados ao processo como documentos externos;

III – carta de aceite com versão do artigo encaminhada ao periódico ou versão final do artigo, em formato PDF, observando o item 2.3 (menção ao apoio do IFSULDEMINAS), que deverá ser adicionado ao processo, como documento externo.

5. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1 O beneficiário do auxílio terá 30 (trinta) dias, contados da publicação, para apresentar cópia digital do artigo publicado. O envio desta comprovação se dará no mesmo processo que foi criado para a solicitação. O documento deverá ser adicionado como documento externo no Processo.

Parágrafo único. A prestação de contas é de responsabilidade única do beneficiário, que deverá fazê-la independentemente de solicitação/aviso/cobrança do NIPE.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Os recursos destinados para este edital serão gerenciados pelo NIPE.

6.2 A PPPI fará a divisão do recurso, conforme deliberado na Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (CAPEPI), e o recurso não utilizado nos editais do Programa de Apoio à Comunicação Científica da Instituição, poderá ser aproveitado em projetos de pesquisa, pós-graduação, inovação e empreendedorismo do Campus, com comprovação posterior à PPPI.

6.3 O NIPE poderá revogar este edital a qualquer tempo e sem aviso prévio, por indisponibilidade financeira, interesse público ou exigência legal, sem que isso implique indenizações de qualquer natureza aos interessados.

6.4 A originalidade e a autoria dos artigos contemplados ou rejeitados por este edital, bem como as opiniões neles expressas, são de exclusiva responsabilidade do autor e coautores. Não refletem de forma alguma o posicionamento do IFSULDEMINAS a respeito de qualquer tema.

6.5 A veracidade das informações prestadas e sua comprovação, quando necessárias, são de responsabilidade do servidor. O candidato que emitir informações ou declarações falsas para conseguir o reembolso estará sujeito a indenizar o IFSULDEMINAS de forma proporcional ao dano causado e a responder nos termos da legislação vigente.

6.6 Não serão aceitos os pedidos de reembolso cuja documentação enviada esteja incompleta, incorreta, fora dos prazos ou em desconformidade com este edital.

6.7 Não serão fornecidas informações sobre o edital via telefone. As dúvidas e pedidos de esclarecimentos serão respondidos exclusivamente pelo e-mail nipe.machado@ifsuldeminas.edu.br.

6.8 Ao concorrerem a este edital, os servidores declaram tácita aceitação das condições e obrigações estabelecidas e dão o consentimento para o tratamento dos dados pessoais informados para a finalidade do edital, em conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

6.9 Servidores que receberem recurso indevidamente, omitirem informações, cometerem fraudes e demais situações de irregularidade, deverão restituir à Instituição os valores recebidos, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.

6.10 A inadimplência do servidor em relação aos compromissos listados neste edital inviabilizará o atendimento a esse servidor em novas solicitações de auxílios oferecidos pelo IFSULDEMINAS.

6.11 Os casos omissos serão decididos pelo NIPE Campus Machado.

6.12 Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANEXO I

Cidade/MG, xx de xxxx de 2022.

À

Coordenadoria Geral de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

IFSULDEMINAS - Campus Machado

Assunto: solicitação de reembolso da taxa de revisão, tradução, submissão e/ou publicação de artigos em periódicos científicos

Solicito o reembolso abaixo discriminado: *(deixe somente a opção requerente)*

() Tradução de artigo científico do português para língua estrangeira.

Valor: R\$ _____

() Edição de texto e normalização bibliográfica de artigo científico em língua portuguesa.

Valor: R\$ _____

() Edição de texto e normalização bibliográfica de artigo científico em língua estrangeira.

Valor: R\$ _____

() Recolhimento de taxa de submissão e/ou publicação do artigo para periódico científico de alta qualidade.

Valor: R\$ _____

Dados Pessoais:

Conta bancária n°: _____ Banco: _____ Agência: _____

Celular: () _____ - _____

Endereço eletrônico: _____

CPF: _____

Título do trabalho: _____

Dados do Periódico:

Nome do Periódico: _____ ISSN: _____

País: _____

() *Qualis* Capes do periódico: _____ ou

() Fator de Impacto - JCR (periódicos internacionais que não possuem *Qualis* CAPES): _____

Nome da Empresa (Prestadora de Serviço): _____ CNPJ: _____

Recebeu recursos de outras fontes financiadoras para o pagamento das taxas às quais este edital se refere? () Não () Sim Qual? _____ Valor (R\$) _____

É bolsista de alguma agência ou projeto? () Não () Sim Qual? _____

Trabalho desenvolvido no IFSULDEMINAS? () Sim () Não

Quantos servidores do IFSULDEMINAS são autores ou coautores: ()

Quantos discentes do IFSULDEMINAS são autores ou coautores: ()

Declaro que li o edital e estou ciente das condições e obrigações estabelecidas e dou o consentimento para o tratamento dos dados pessoais informados para a finalidade do edital, em conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

(assinatura eletrônica)

Nome do solicitante

Documento assinado eletronicamente por:

- Carlos Henrique Rodrigues Reinato, DIRETOR GERAL - CD2 - MCH, em 12/04/2022 08:56:48.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 237436

Código de Autenticação: 4099377663

